



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4111 DE 20 DE MARÇO DE 1989

DISPÕE SOBRE A ATIVAÇÃO, NA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, DA ASSESSORIA DE SAÚDE JUNTO À ASSOCIAÇÃO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica ativada, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, a Assessoria de Saúde junto à Associação Tiradentes da Polícia Militar.

Art. 2º - A constituição e estruturação da Assessoria serão feitas por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, observado o disposto no artigo 19 do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

145

0974
21.03.89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4111 DE 20 DE MARÇO DE 1989

DISPÕE SOBRE A ATIVAÇÃO NA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, DA ASSessorIA DE SAÚDE JUNTO À ASSOCIAÇÃO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ativada, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, a Assessoria de Saúde Junto à Associação Tiradentes da Polícia Militar.

Art. 2º - A constituição e estruturação da Assessoria serão feitas por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, observando o disposto no artigo 19 do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 1989, 101ª da República.

LERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador